

# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

## ESTADO SÃO PAULO

### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 HABILITAÇÃO, E ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTAS, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADAPTAÇÕES DOS SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO DO PAVIMENTO TÉRREO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA.

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Prédio Anexo desta Casa de Leis, na presença dos membros da Comissão de Licitação, Ana Lucia de Oliveira Negri, Milena Petrocelli Furlan Dionísio, Maria Lucia da Silva Rodrigues, Walkiria Oliveira de Carvalho, Carlos Alberto de Oliveira, João Ricardo Viccino, Kátia Garcia Mesquita e José Tarciso Souza Jr. e dos representantes das Empresas: **1) CTR CONSTRUTORA E INSTALAÇÃO LTDA - ME**, representada pelo Senhor, **Cleber Antonio Moreira, RG 30.403.776**; **2) CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME**, sem representante; **3) GREGORIO ENGENHARIA E SERRALHERIA LTDA EPP**, representada pela senhora **Mariama Padoan Blanco, RG no. 40.023.276-5**; **4) NG Staufaker Engenharia - ME**, representada pelo senhor **Nicolas Gabriel Staufaker, RG no. 43.228.797-8**; procedeu-se a reunião para a Abertura e Julgamento dos Envelopes nº 01 - **Habilitação**, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADAPTAÇÕES DOS SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO DO PAVIMENTO TÉRREO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA**. Após análise da documentação, todas as empresas foram habilitadas. A comissão permanente de licitação perguntou aos presentes se abririam mão de interpor recurso, e responderam que sim. A presidente da comissão entrou em contato com a empresa **Contisa Construções e Comércio Ltda – ME**, se a mesma abriria mão de interpor recurso contra as demais empresas habilitadas. A empresa encaminhou por e-mail sua desistência de interpor recurso, sendo assim foram abertos os Envelopes 'nº. 2 - **Propostas**. Após julgamento das propostas a Comissão de Licitação considerou classificadas as seguintes empresas: **1) NG STAUFAKER ENGENHARIA – ME, com o valor total de R\$ 43.571,86**; **2) GREGORIO ENGENHARIA E SERRALHERIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 43.964,60**; **3) CONTISA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME, com o valor total de R\$ 46.339,93**; e desclassificada a empresa **CTR CONSTRUTORA E INSTALAÇÃO LTDA – ME**, por não apresentar em sua proposta o prazo de execução dos serviços conforme exigência do item 29.5 do edital. Sendo declarada vencedora do certame a Empresa **NG STAUFAKER ENGENHARIA – ME, totalizando o valor de R\$ R\$ 43.571,86** (quarenta e três mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos). Abre-se o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, findo o prazo recursal e não havendo recurso o presente certame será homologado. Eu **João Ricardo Viccino**, digitei a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão e representantes legais da empresa.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**